APROVADA
PLENÁRIO
Em: 12 / 08 / 2025
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 10:16 hs. Em 12 / 08 / 2025
Camila Ribeiro
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 486 /2025
(Do Vereador Márcio Silva)

EXPEDIDO
Ofício nº 892 / 2025
Em: 13 / 08 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 893 / 2025
Em: 13 / 08 / 2025
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, André Luiz Almeida Coutinho**, bem como a Secretaria Municipal de Educação, solicitando a organização e implementação urgente de ações educativas específicas para professores, alunos e pais, visando o combate à adultização e erotização infantil, com os seguintes objetivos:

- Promover a conscientização sobre os indicadores de adultização e erotização infantil, fornecendo critérios claros para a identificação precoce destes comportamentos;
- Explicar os efeitos adversos destes fenômenos na saúde mental e física das crianças, incluindo impactos significativos no desenvolvimento psicológico e social;
- Oferecer diretrizes para que professores e responsáveis abordem esta temática de forma adequada, proporcionando suporte emocional e orientação eficaz para as crianças e adolescentes afetados;
- Elaborar estratégias de prevenção e intervenção em toda a comunidade escolar, fortalecendo a proteção e o cuidado destinados às crianças e adolescentes do nosso Município.

As ações educativas deverão ser conduzidas de forma sensível e apropriada à faixa etária das crianças e adolescentes, considerando as melhores práticas nacionais e internacionais sobre o tema. Solicito, ainda, que sejam prestadas informações detalhadas sobre o plano de implementação destas ações, o prazo previsto para o início das atividades e os mecanismos de monitoramento e avaliação dos resultados.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento emerge da imperativa necessidade de proteger a infância e a adolescência em nosso Município, frente a fenômenos crescentes e alarmantes como a adultização e a erotização precoce de crianças e adolescentes, potencializados, muitas vezes, pelo uso inadequado das redes sociais e outras plataformas digitais. Debates recentes e denúncias públicas, como as trazidas à luz por influenciadores digitais e especialistas em

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: C75B-8EA8-9CE5-56D5

proteção infantojuvenil, têm escancarado a gravidade dessas práticas, que comprometem severamente o desenvolvimento saudável e a dignidade de nossos jovens.

A adultização precoce ocorre quando crianças são levadas a assumir responsabilidades e papéis típicos de adultos antes de estarem emocional, psicológica e fisicamente preparadas para tal. Isso pode manifestar-se de diversas formas, desde a instrumentalização da imagem infantil para fins de monetização, a exposição em situações e contextos impróprios para a idade, até a exigência de comportamentos e posturas excessivamente maduros. A erotização, por sua vez, é a sexualização da criança, seja por meio de vestimentas, poses, coreografias ou exposição a conteúdos sugestivos que anulam sua inocência e as colocam em uma posição de vulnerabilidade extrema.

As consequências desses fenômenos são amplas e devastadoras. Psicologicamente, a imposição de um universo adulto sobre a criança pode gerar ansiedade, depressão, estresse crônico, baixa autoestima, confusão de identidade e, sobretudo, a perda irrecuperável da infância – um período essencial para o brincar, para a descoberta e para a construção de um senso de si. Fisicamente, o estresse contínuo e a exposição indevida podem acarretar problemas de saúde e, de forma ainda mais grave, abrir portas para a atuação de predadores, que utilizam esses conteúdos para fins de exploração e abuso.

É inadmissível que a busca por visibilidade, engajamento ou, em casos mais perversos, a monetização, leve à exploração da imagem e da dignidade de crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é claro ao garantir a proteção integral dos menores, e práticas de adultização e erotização violam frontalmente seus direitos fundamentais, incluindo o direito à privacidade, à imagem e ao desenvolvimento pleno e seguro. A inação diante de tais ocorrências podem ser interpretada como negligência e conivência, e é nosso dever, como Poder Legislativo, zelar pela efetividade da proteção de nossas crianças.

A escola, como ambiente de formação e desenvolvimento, possui um papel estratégico e insubstituível na prevenção e no enfrentamento dessas problemáticas. É no espaço escolar que crianças e adolescentes podem ser capacitados a identificar riscos, a desenvolver um senso crítico sobre o que consomem e produzem online, e a compreender a importância de preservar sua infância e sua integridade. Os professores, por sua vez, precisam estar munidos de conhecimento e ferramentas para reconhecer os sinais de alerta, acolher as vítimas e orientar pais e responsáveis sobre os perigos da exposição indevida e da inversão de papéis.

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: C75B-8EA8-9CE5-56D5

A participação ativa de pais e responsáveis é crucial. Muitos, por desinformação ou pela pressão social das redes, acabam contribuindo inadvertidamente para a adultização ou erotização de seus filhos. Ações educativas na escola podem ser o caminho para conscientizá-los sobre os impactos a longo prazo, oferecendo-lhes diretrizes para uma parentalidade digital responsável e protetiva.

Diante do exposto, e em conformidade com as minhas pautas de defesa intransigente da família, dos valores cristãos e, principalmente, da proteção de nossas crianças, conto com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores para a aprovação deste Requerimento.

É fundamental que, em conjunto, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, atuem proativamente para salvaguardar a dignidade, a inocência e o futuro de todas as crianças e adolescentes de Cabedelo.

Cabedelo (PB), em 12 de Agosto de 2025.

MARCIO ALEXANDRE DE MELO E SILVA
VMS
Assinante
839.***.***-**
Data: 12/08/2025 10:18:13 -03:00

VEREADOR MÁRCIO SILVA

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: C75B-8EA8-9CE5-56D5